

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII

CNPJ 17.156.502/0001-09

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Quotistas do POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII (“**Fundo**”), a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de Julho de 2013, às 11:00h, na sede do administrador do Fundo, na Avenida das Américas, 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22640-100, para deliberar sobre:

1. A inclusão da seguinte cláusula no Regulamento do Fundo:

“Em caso de evento de avaliação ou vencimento antecipado de um ativo que represente mais de 3% da carteira do fundo, o fundo deverá convocar uma assembleia de cotistas a fim de obter aprovação sobre as deliberações a serem tomadas”.

2. Alteração do Benchmark e da Taxa de Performance do Fundo, conforme abaixo, com a consequente adaptação do Regulamento:

Benchmark: a rentabilidade da Nota do Tesouro Nacional série B – NTN-B, tendo como referência a NTN-B com *duration* próximo de 6 anos, acrescida de 1% (um por cento) ao ano.

Taxa de Performance: Remuneração devida ao Gestor, equivalente a 10% (dez por cento) do rendimento que exceder o Benchmark, provisionada diariamente, nos termos do Regulamento do Fundo.

3. Alteração da periodicidade de pagamento dos rendimentos do fundo para que os mesmos sejam pagos semestralmente, com a alteração dos seguintes itens do Regulamento:

- i. Definição da “Data de Provisão de Rendimentos”.

Data de Provisão de Rendimentos: Corresponde ao último Dia Útil dos semestres de Junho e Dezembro, em que os resultados de cada semestre foram auferidos;

- ii. Nova redação ao item **11.3.2:** *11.3.2. Os resultados auferidos em cada semestre findos em Junho e Dezembro de cada ano, serão provisionados no último dia útil dos respectivos semestres em que os resultados foram auferidos, ou seja, na Data da Provisão de Rendimentos, e serão distribuídos aos Cotistas, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao encerramento de cada semestre.*

- iii. Exclusão do Item 11.3.3.

- iv. Nova redação ao item **11.3.4:** *11.3.4 Farão jus aos resultados distribuídos somente os Cotistas do Fundo no fechamento do último Dia Útil de cada semestre findo em Junho e Dezembro de cada ano, de acordo com as contas de depósito mantidas junto ao Administrador.*

4. A aquisição, pelo Fundo, de ativos emitidos pelo Gestor ou pessoas ligadas ao Gestor do Fundo, bem como deliberar sobre os ativos já adquiridos até o momento nessas condições.

Por fim, solicitamos a confirmação da presença dos Srs. através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br ou através do telefone (21) 3514-0000 – Fernanda Camilo

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2013